



# Insurtechs

O equilíbrio entre inovação e regulação

KEYTON PEDREIRA & RENATO CORDEIRO

O termo *insurtech* tem origem no uso de inovações tecnológicas criadas com o objetivo de aumentar a eficiência e o alcance da indústria de seguros na sociedade. A expressão vem da junção das palavras em inglês “*insurance*” (seguro) e “*technology*” (tecnologia). Existe aqui a inspiração do termo *Fintech* (“*finance*” + “*technology*”) para designar empresas de tecnologia do mercado financeiro.

Em linhas gerais, uma *insurtech* pretende aplicar tecnologia de ponta para oferecer um produto moderno, com uma experiência de uso ao cliente final acima do praticado pela indústria tradicional de seguros. Indo além, essas empresas podem revolver problemas do ecossistema do mercado como um todo, otimizar a operação do produto de seguros, endereçar problemas relacionados ao modelo de negócio, alcançando novas audiências, e levar o produto de seguros para quem hoje está fora deste mercado, seja por questões relacionadas a preço ou à experiência da contratação do produto como um todo.

Segundo relatório da PWC, publicado em 11 de setembro de 2017, sobre *insurtechs*, o investimento nessas empresas cresceu 247% no segundo trimestre de 2017 em relação a 2016, totalizando quase US\$ 1 bilhão. Atualmente, a recordista é uma *insurtech* chinesa, chamada “Zhong An”, que já recebeu US\$ 931 milhões em investimentos.

A Zhong An foi fundada em 2013 por um consórcio liderado pela gigante chinesa Alibaba, operando sem corretores. Começou vendendo seguros de garantia de retorno e entrega em parceria com a empresa TaoBao, a versão chinesa do Ebay. Lançou outros produtos tradicionais, como seguro auto e saúde, bem como seguro para danos no celular ou indenização por voos atrasados. Atualmente, comercializa mais de 300 produtos diferentes.

A indústria de seguros é realmente antiga: podemos dizer que é uma das primeiras a se organizar e ter sólida regulação no mundo. No Brasil, por exemplo, a primeira atividade do segmento tem origem no ano de 1808, com a Companhia de Seguros Boa-Fé operando no seguro marítimo. Naquela época, a atividade seguradora era regulada por Portugal. Apenas em 1850, com a promulgação do “Código Comercial Brasileiro” (Lei nº 556, de 25 de junho de 1850), o seguro marítimo foi regulado nacionalmente.

O mercado de seguros mensura os riscos valendo-se de ferramentas como tábuas atuariais e estatísticas, que são agrupadas para correta divisão e precificação. Desta forma, alguns clientes poderiam pagar menos, com a utilização de outros tipos de dados de precificação mais sofisticados, como informações de geolocalização para monitoramento de percurso e uso de carros, informações de pulsação, batimentos cardíacos e passos percorrido vindos de dispositivos *wearables* (dispositivos que o usuário pode usar no corpo, por exemplo, relógios inteligentes), capazes de fornecer informações muito mais precisas dos hábitos de uma pessoa. Todavia, outros clientes acabariam pagando mais.

Obviamente, este é um tema que merece maior debate: ao conseguirmos medir exatamente o risco das pessoas e das coisas, chegaremos ao ponto onde, a título de exemplo, reduziríamos à metade o custo de seguros para algumas pessoas e dobraríamos para outras. Neste cenário, será que essa “discriminação” seria capaz de ajustar o mercado? As pessoas com risco maior deixariam de fazer seguros, impactando o mutualismo, e as pessoas com baixo risco parariam também de contratar, pois entenderiam que não haveria justificativa para a aquisição de um seguro?

Todas essas questões ainda levarão algum tempo para serem respondidas, uma vez que as informações comportamentais de consumo e demais atividades certamente

## **As seguradoras se beneficiarão dos conhecimentos, agilidade e novas ideias das insurtechs, enquanto estas poderão se valer dos recursos, estrutura e garantias de uma empresa que já esta operando no mercado.**

contribuirão para a mensuração do risco. Em uma análise mais otimista, é possível afirmar que a medição correta dos riscos será capaz de mudar o comportamento desses grupos mais suscetíveis, de modo que os mesmos possam usufruir de melhores condições de preços e continuar inseridos no mercado, acessando outras modalidades de seguro até então não ofertadas.

Uma possibilidade para unir *insurtechs*, empresas de tecnologia de outros segmentos e as seguradoras são os testes de DNA de predisposição genética, capazes de mensurar e prever futuras doenças e riscos de saúde de uma pessoa. Contudo, esbarramos em uma questão ética e de lógica atuarial.

Novamente, se uma pessoa sabe que tem predisposição para adquirir determinada doença grave, obviamente buscará contratar um vultoso seguro de vida, com cobertura para essas doenças. Por outro lado, se as seguradoras tiverem essa mesma informação, poderão desenvolver um processo de *underwriting* mais adequado na equação de aceitação ou declínio de determinados riscos.

Tais forças deverão encontrar um equilíbrio e, fatalmente, passarão por regulação futura, porém esse tema merece um estudo próprio mais aprofundado.

Todas essas temáticas estão na mira das *insurtechs* em busca da criação de modelos disruptivos. Como, por exemplo, no uso de Inteligência Artificial, através de técnicas avançadas de "*machine learning*" (campo de estudo que capacita computadores a aprenderem, utilizando reconhecimento de padrões). Também os robôs dotados de inteligência artificial, direcionados para atendimento, reduzindo consideravelmente as atividades operacionais no mercado de seguro.

Em todo o mundo, a área de seguros é altamente regulada, sendo necessário lidar com muitas leis e normas. Desta forma, podemos afirmar que as grandes seguradoras optam, em regra, pelo excesso de zelo e conservadorismo, o que acaba retardando os avanços já implementáveis.

Neste cenário, as *insurtechs* surgem como alternativa a essa inércia e conservadorismo das grandes companhias seguradoras. Ao redor do mundo, algumas já operam, inclusive, como novas seguradoras.

No Brasil, contudo, uma *insurtech* que queira operar como uma seguradora, oferecendo novos produtos, serviços ou experiência, tem que obter o registro necessário passando por um rígido, indispensável, sob muitos aspectos, e extenso processo burocrático junto à Superintendência Nacional de Seguros Privados, SUSEP, órgão responsável pela autorização, controle e fiscalização do mercado de seguros, o que exige muito tempo e recursos significantes.

Neste cenário, a parceria entre *insurtechs* e seguradoras que já atuam no mercado mostra-se como o melhor caminho para ambas as partes. As seguradoras se beneficiarão dos conhecimentos, agilidade e novas ideias das *insurtechs*, enquanto estas poderão se valer dos recursos, estrutura e garantias de uma empresa que já esta operando no mercado.

O órgão regulador e fiscalizador também possui uma árdua missão, pois antever a inovação e controlar a criatividade das *insurtechs* é impossível! Vale salientar que, em todos os mercados, o legislador deve buscar regulamentar o novo, e não disciplinar o que pode ou não ser novo. Fazendo-se uma analogia, seria o mesmo se exigíssemos que um órgão de aviação pudesse regular as normas dessa atividade antes de Santos Dumont realizar seu primeiro voo com o 14-Bis! ●

### **KEYTON PEDREIRA**

*Economista, Advogado e Corretor de Seguros. MBA em Economia de Empresas pela USP e Pós-Graduado em Previdência Privada pela FGV-SP. CEO do grupo de empresas: KLP, BuscaPrev e Segurize. [keyton@buscaprev.com.br](mailto:keyton@buscaprev.com.br)*

### **RENATO CORDEIRO**

*Cientista da Computação e Engenheiro de Software pela FIAP. CTO do grupo de empresas: KLP, BuscaPrev e Segurize. [contato@klp.com.br](mailto:contato@klp.com.br)*